



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 047/2023

SÚMULA: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte, LEI.

Art. 1º Fica denominada Rua ADIR FARIA DE LARA, com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 1)

Art. 2º Fica denominada Rua TEREZINHA DO PERPETUO DA SILVA, com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 2)

Art. 3º Fica denominada Rua WILLIAN DA SILVA DE ALCANTARA, com início com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 3)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada as disposições em contrários.

APROVADO EM UNÂNIME DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2023

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18 / NOVEMBRO / 2023

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Paulão
Vereador

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM REDECÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores o presente projeto de lei, de DENOMINAÇÃO, homenageia as pessoas acima citadas, moradores em nosso Município que contribuíram para o engrandecimento de Almirante Tamandaré.

Outrossim a DENOMINAÇÃO visa facilitar, as Operadoras de Telefonia, Correios, Sanepar, Copel, entrega de matérias, ETC

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.

Paulão
Vereador.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18 / NOVENBRO / 2023

Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2023

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07 / 12 / 2023

Presidente



Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Urbanismo

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2023.

Protocolo nº 0018.000164605/2023

Assunto: Projeto de Lei

Em atenção a sua solicitação para nomeação das ruas: Rua Adir Faria de Lara, Rua Terezinha do Perpetuo da Silva e Rua Willian da Silva de Alcantara, tendo em vista que se tratam de ruas existentes, somos favorável.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Secretário Municipal de Urbanismo

ACESSO 01

TERMO 026520

LIVRO C-113

FOLHA 120

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 16 de abril de 1999, o assento do óbito de:

ADIR FARIA DE LARA

falecido no dia quinze de abril de um mil, novecentos e noventa e nove (15/04/1999), às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17:45h), no HOSPITAL ERASTO GAERTNER, em Curitiba-PR, do sexo masculino, de profissão LATOEIRO, de estado civil casado, natural de RIO BRANCO DO SUL-PR, residente e domiciliado em RUA:MANOEL SEVERIANO DA FONSECA Nº 245-CACHOEIRA, em Curitiba-PR, com quarenta e dois (42) anos de idade, nascido aos vinte e dois de novembro de um mil, novecentos e cinquenta e seis (22/11/1956). Filho de BRASILIO FARIA DE LARA e ALINA MACHADO DE LARA.....

Foi declarante: ELIAS LEMES DOS SANTOS RG-3.048.680-3-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. RAUL JABLOWSKI JUNIOR CRM 15.788, dando como causa da morte: FALENCIA DE MULTIPLOS ORGÃOS, CAQUEXIA NEOPLASICA, CANCER DE RETO. O sepultamento foi realizado no Cemitério MUNICIPAL DO SANTA CANDIDA-EM CURITIBA-PR.....

Observação: ERA CASADO COM CLEUSA MARIA DE LARA E DEIXOU 03 FILHOS; ROSEMERI FARIA DE LARA, OSEIAS BATISTA DE LARA, FABIANA FARIA DE LARA E DEYSE BATISTA DE LARA, DEIXOU BENS E NÃO DEIXOU TESTAMENTO.....

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 17 de abril de 1999.

Vitor Luciano Maini
Escrevente





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2023

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023

Usuário: giovaneluis

Imóvel: 20982
Contribuinte: 1583 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Co-responsável: 154020 - JOSE EUDES CORDEIRO
Logradouro:
Complemento:
Condomínio:
Loteamento: VILA PACHECO
Bairro: LAMENHA GRANDE
Distrito:
Inscrição Anterior:

Insc. Imobiliária:

03.01.408.0069.001.0

Cep: 83511540
Bloco:
Número: 00252
Apto.:
Lado: Direito
Seção: 15402
Lote: 012
Quadra: 00E
Matrícula: 0000000000

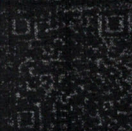
Campo Adicional

OCUPAÇÃO
PATRIMÔNIO
UTILIZAÇÃO TERRITORIAL
MUROS
USO
IPTU
TSU
PASSEIO
SITUAÇÃO
TOPOGRAFIA
PEDOLOGIA
AFORAMENTO
ÁREA DO TERRENO
TESTADA PRINCIPAL
VALOR VENAL TERRITORIAL
ALÍQUOTA
USA VALOR DE 2008
Utiliza Valor 2010
ASFALTO
VL_COSIP
VL_ITU

Valor
TERRENO VAGO
PARTICULAR
TERRENO S/USO
NÃO
SIM
NORMAL/NÃO
SIM
SEM
MEIO DA QUADRA
PLANO
FIRME
NÃO AFORADO
360,9000
12,8000
13.088,4726
2,0000
NÃO
NÃO
SIM
86,3900
332,3986

Final
Acesso ↓

ACESSO 03



REPÚBLICA DE BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GOV. ROMULO BOBATO
MUNICÍPIO DE TRANQUEIRA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
WILLIAN DA SILVA DE ALCANTARA

055 213 859 70

Matrícula

080566-01-652022-00005-100-00001-105-0-00

Idade

22 anos

CPF

017.003.201

Local de nascimento

Tranqueira

Local de residência

Tranqueira

Local de falecimento

Hospital do Coração

Local de sepultamento

Cemitério de São João

Local de identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

Identificação

SERVIÇO DISTRICTAL DE TRANQUEIRA
Rua Dissoluto, 100 - Tranqueira - Oficial
Ribeiro dos Milhões, 12300 - Tranqueira
Almirante Tamandare - Paraná

O conteúdo da certidão é verdadeiro - Declara
Almirante Tamandare - 03 de agosto de 2022

Carimbo
Enfermeiro
Luz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2023

Página: 1 / 1

Data: 24/05/2023

Usuário: giovaneluis

Imóvel: 20989 Insc. Imobiliária: 01.08.053.0948.001.1
Contribuinte: 1583 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Co-responsável:
Logradouro: 154020 - JOSE EUDES CORDEIRO
Complemento:
Condomínio:
Loteamento: VILA PACHECO
Bairro: LAMENHA GRANDE
Distrito:
Inscrição Anterior: 03.01.00.408.0155.001.000

Cep: 83511540
Bloco:
Número: 00338
Apto.:
Lado: Direito
Seção: 15402
Lote: 005
Quadra: 00E
Matrícula:

Campo Adicional	Valor
OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO
PATRIMÔNIO	PARTICULAR
UTILIZAÇÃO TERRITORIAL	RESIDENCIAL
MUROS	SIM
USO	SIM
IPTU	NORMAL/NÃO
TSU	SIM
PASSEIO	SEM
SITUAÇÃO	MEIO DA QUADRA
TOPOGRAFIA	ACTIVE
PEDOLOGIA	FIRME
AFORAMENTO	NÃO AFORADO
ÁREA DO TERRENO	360,0000
TESTADA PRINCIPAL	12,0000
ÁREA DA ECONOMIA	134,0600
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	154,3200
NÚMEROS DE PAVIMENTOS	1
UTILIZAÇÃO	CASA
ALINHAMENTO	RECUADA
POSICIONAMENTO	CONJUGADA
SITUAÇÃO CONTR.	FRENTE
ESTRUTURA	MADEIRA
COBERTURA	TELHA DE BARRO
PAREDES	MADEIRA
FORRO	PVC
REV. FACHADA	ESPECIAL
INST. SANITÁRIA	INTERNA SIMPLES
INST. ELÉTRICA	EMBUTIDA
PISO	CERÂMICA/MOSAICO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM
VALOR VENAL TERRITORIAL	14.100,2927
ALÍQUOTA	1,0000
VALOR VENAL PREDIAL	9.169,9674
USA VALOR DE 2008	NÃO
Utiliza Valor 2010	NÃO
ASFALTO	SIM
Nº de Unidades	2
Profundidade	30,5600
VL_IPU	267,0579
VL_ITU	133,4935

Final
Acesso 3

ACGSSO 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TEREZINHA DO PERPETUO DA SILVA

CPF: 009.073.209-01

Matrícula

081786 01 55 2022 4 00042 077 0010905 94

Sexo	Cor	Estado Civil	Declaração de identidade	Assinatura
Feminino	Branca	Solteira 47 anos **	7.352.352-4/SSPIPR **	Sim

Localidade: **Aimoré, Tamandará-PR ****

MARIA JOSE DA SILVA, A falecida era residente e domiciliada, a Rua Antônio Stokero, 1693, Campo Grande, em Aimoré, Tamandará-PR **

Faleceu em um dia de julho de dois mil e vinte e dois, às 19h 30min **

Local de falecimento: **a Rodovia PR 418- Km. 13, Contorno Norte, em Aimoré, Tamandará-PR ****

Causa da morte: **contusões, ação contundente, acidente de trânsito ****

Local de sepultamento: **Cemitério Tranqueira, neste Município ****

Declarante: **RAFAEL ANTONIO DA SILVA STOCO ****

Declarante: **Dr. Bruno T. Zacharias, CRM nº 26883 ****

Nascida em 30 de julho de 1976. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, a que a mesma era casada. Deixou três (3) filhos maiores: **RAFAEL ANTONIO DA SILVA STOCO** com 32 anos, **RODRIGO DA SILVA STOCO** com 31 anos e **INGRID FERNANDA DA SILVA DE ALCANTARA GOMES** com 26 anos e tinha um (1) filho falecido: **WILLIAN DA SILVA DE ALCANTARA**. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34130771-3. Certidão de Nascimento nº 576, Folhas 129, Livro 1A, lavrada no Cartório do Registro Civil, Rio Branco do Sul-PR (consignada na Identidade). Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	7.352.352-4	16/01/2017	SSP/PR	
CPF residência	83.514-070		Grupo Sanguíneo	

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Registro Civil - Pessoas e Documentos e Pessoas Jurídicas
Assessoria Jurídica
Anexo: Emissão de Certidão Junta
Município de Aimoré, Tamandará / Contorno da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná
Rua Frederico Wolf nº 75, sala 06, Centro
CEP: 83.561-040 - Fone: (41) 3537-9951

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aimoré, Tamandará-PR, 02 de agosto de 2022.

Thays Carolina Mour
Escritorinha Juramentada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2023

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023

Usuário: giovaneluis

Imóvel:	20985	Insc. Imobiliária:	01.08.053.0900.001.1	Cep:	83511540
Contribuinte:	1583 - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	00290
Logradouro:	154020 - JOSE EUDES CORDEIRO			Apto.:	
Complemento:				Lado:	Ambos
Condomínio:				Seção:	15402
Loteamento:	VILA PACHECO			Lote:	009
Bairro:	LAMENHA GRANDE			Quadra:	00E
Distrito:				Matrícula:	
Inscrição Anterior:	03.01.00.408.0107.001.000				

Campo Adicional	Valor
OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO
PATRIMÔNIO	PARTICULAR
UTILIZAÇÃO TERRITORIAL	RESIDENCIAL
MUROS	SIM
USO	SIM
IPTU	NORMAL/NÃO
TSU	SIM
PASSEIO	SEM
SITUAÇÃO	MEIO DA QUADRA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	FIRME
AFORAMENTO	NÃO AFORADO
ÁREA DO TERRENO	365,2000
TESTADA PRINCIPAL	12,4000
ÁREA DA ECONOMIA	54,4300
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	54,4300
NÚMEROS DE PAVIMENTOS	1
UTILIZAÇÃO	CASA
ALINHAMENTO	RECUADA
POSICIONAMENTO	CONJUGADA
SITUAÇÃO CONTR.	FRENTE
ESTRUTURA	ALVENARIA
COBERTURA	TELHA FIBRO CIMENTO
PAREDES	ALVENARIA
FORRO	PVC
REV. FACHADA	ESPECIAL
INST. SANITÁRIA	INTERNA SIMPLES
INST. ELÉTRICA	EMBUTIDA
PISO	CERÂMICA/MOSAICO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM
VALOR VENAL TERRITORIAL	15.893,3008
ALÍQUOTA	1,0000
VALOR VENAL PREDIAL	5.256,1595
USA VALOR DE 2008	NÃO
Utiliza Valor 2010	NÃO
ASFALTO	SIM
Nº de Unidades	1
Profundidade	29,4500
VL_IPU	135,8803
VL_ITU	135,8803

Final
Acesso 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 047/2023

SÚMULA: “Dá denominação a logradouro público a que se especifica”

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte, LEI.

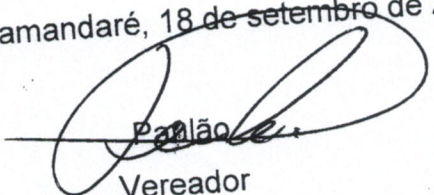
Art. 1º Fica denominada Rua ADIR FARIA DE LARA, com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 1)

Art. 2º Fica denominada Rua TEREZINHA DO PERPETUO DA SILVA, com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 2)

Art. 3º Fica denominada Rua WILLIAN DA SILVA DE ALCANTARA, com início com início na Rua José Eudes Cordeiro e termino na Rua Mario Straioto, na localidade de Vila Pacheco neste Município. (Acesso Interno 3)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada as disposições em contrários.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.


Paulo
Vereador

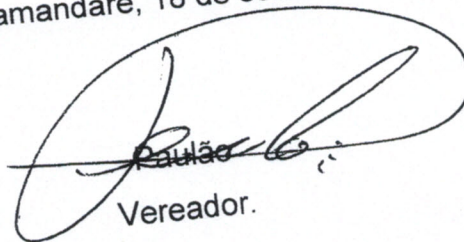


CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

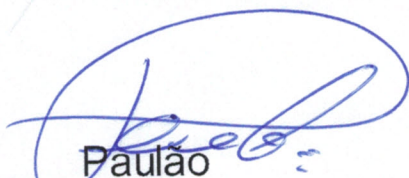
Senhor Presidente, senhores vereadores o presente projeto de lei, de DENOMINAÇÃO, homenageia as pessoas acima citadas, moradores em nosso Município que contribuíram para o engrandecimento de Almirante Tamandaré. Outrossim a DENOMINAÇÃO visa facilitar, as Operadoras de Telefonia, Correios, Sanepar, Copel, entrega de matérias, ETC

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.


Paulo
Vereador.



Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador: Paulão com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

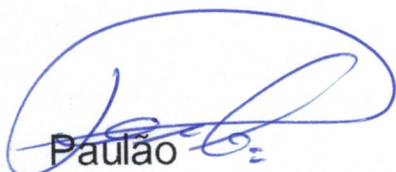

Paulão
Presidente

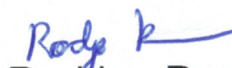

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

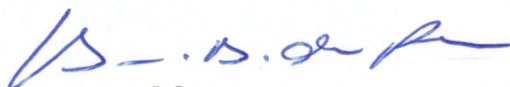

Denys Moraes
Membro



Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador: Paulão com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público a que se especifica". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro